



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL**

**PROJETO DE LEI Nº 05/2024, DE 22 DE JANEIRO DE 2024**

Autoriza abertura de créditos adicionais no orçamento do exercício de 2024 e dá outras providências.

**JADIR JOSÉ KOVALESKI**, Prefeito Municipal de Ametista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento do exercício de 2.024, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), com a finalidade de aquisição de dois veículos para a Secretaria Municipal de Saúde, nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Função	Programa	Subprograma	Projeto	Rubrica	FR	Recurso Desdobramento	Valor
09.01	10	301	0107	1.099	4.4.90.52.00.00.00	0601	4505	101.458,02
09.01	10	301	0107	1.099	4.4.90.52.00.00.00	0706	0000	101.490,51
09.01	10	301	0107	1.099	4.4.90.52.00.00.00	1500	0040	47.051,47

**Art. 2º** Servirão de recursos para dar cobertura aos créditos abertos pelo artigo primeiro, o superávit financeiro verificado no exercício de 2.023 na Fonte de Recursos 0601 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde), no valor de R\$ 101.458,02; do superávit financeiro verificado no exercício de 2.023 na Fonte de Recursos 0706 (Transferência Especial da União), no valor de R\$ 101.490,51 e do superávit financeiro da Fonte de Recursos 1500 (Recursos não Vinculados de Impostos-Recursos Próprios), no valor de R\$ 47.051,47, totalizando as fontes de recursos, o valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

**Art. 3º** - As disposições da presente lei ficam incluídas no Plano Plurianual de Investimentos e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes para o presente exercício.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL  
22 DE JANEIRO DE 2024

**JADIR JOSÉ KOVALESKI**  
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI Nº 05/2024**

Ametista do Sul/RS, 22 de janeiro de 2024.

SENHOR PRESIDENTE,  
CAROS VEREADORES:

Encaminhamos a Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, para apreciação e posterior aprovação, como objetivo obter autorização para abertura de créditos adicionais no orçamento do exercício de 2024.

A solicitação visa adequar o orçamento vigente para permitir a execução de ações pela Secretaria Municipal de Saúde, com a utilização de recursos recebidos com a finalidade de melhor estruturar a prestação dos serviços de saúde, em especial com a aquisição de veículos, no montante de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), fazendo-se necessária a abertura de créditos adicionais especiais.

Diante do exposto, submeto à consideração de Vossas Excelências, esperando contar com a habitual atenção dos caros edis.

Atenciosamente,

  
**JADIR JOSÉ KOVALESKI**  
Prefeito Municipal

Ao Sr.  
**JAIR FRAGATA**  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Ametista do Sul/RS

